



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Projeto de Lei nº 002 de 01 de abril de 2014.

APROVADO EM 25/04/14
Ozório Postigo Garcia Júnior
Presidente

Autoriza doação de área pertencente ao Município de Governador Edison Lobão ao Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faço saber a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação ao ESTADO DO MARANHÃO, do imóvel urbano pertencente ao patrimônio municipal, localizado na Quadra 47, na Rua LEANDRO VIANA, s/nº, com área de 500m², com as seguintes confrontações: Frente: para a Rua Leandro Viana, s/nº, com 20m; lateral direita: com a Rua Dr. Rocha, s/nº, medindo 25m; Lateral esquerda: com a Rua Alves, s/nº, medindo 25m; e, Fundo: com a Rua Josina Martins, s/nº, medindo 20m.

Art. 2º - A área doada destina-se à construção do CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS e não poderá ter outra destinação, senão a especificada nesta Lei.

Art. 3º - Por força do que dispõe esta lei, fica o Departamento competente, autorizado a efetuar o REGISTRO em CARTÓRIO da ESCRITURA PÚBLICA, em favor do ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 4º - O imóvel doado, poderá voltar a reintegrar o patrimônio municipal em caso de no prazo de 36 (trinta e seis) meses, o Estado do Maranhão, não der início às obras objeto da doação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se todas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, 01 de abril de 2014.

Evando Viana de Araujo
EVANDO VIANA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Rua Urbano Rocha, S/Nº - Centro - CEP: 65.928-000
CNPJ nº. 01.597.627/0001-34

Recebi(mos) em:
29 / 04 / 2014
às 15 h 25 min
Adriana de Sá